



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU.

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº647, Bairro Ipê, denominado **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 7. [REDACTED]-5 SSP/PR e CPF nº [REDACTED].255.659-[REDACTED], residente e domiciliado à Avenida Lagoa Vermelha, nº [REDACTED] Bairro Nazaré, Medianeira/PR, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, doravante denominado CMDPI, na condição de interveniente, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, 4º andar, Bairro Ipê, Medianeira/PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1. [REDACTED]-6 SSP/PR e do CPF nº [REDACTED].939.119-[REDACTED], residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº [REDACTED] Bairro Cidade Alta, Medianeira/PR, de um lado e de outro a Associação Recanto Parque Iguazu, inscrita no CNPJ sob nº. 04.696.154/0001-10, com sede a Linha Sol e Ouro, Zona Rural – Medianeira/PR, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC**, representada por seu presidente Sr. **MAURO ALVES PINTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1. [REDACTED]-2 SSP/PR e do CPF nº [REDACTED].823.209-[REDACTED], residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº [REDACTED] Bairro São Cristóvão, Medianeira/PR resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 062, de 05 de março de 2018, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e firmam o presente Apostilamento com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a meta quantitativa do Plano de Trabalho, passando de 270 m² para 350 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o plano de trabalho conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento assinado digitalmente, para que surtam os efeitos legais esperados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Medianeira, 30 de agosto de 2024.

Antônio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente do CMDPI

Mauro Alves Pinto
Presidente do Recanto Parque Iguaçu

Testemunhas:

Nome: Cheile Kátia da Silva de Oliveira
CPF: [REDACTED].792.559-[REDACTED]

Nome: Maria Jaqueline Nandi
CPF: [REDACTED].869.699-[REDACTED]